

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 017.00013522/2025-11

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender a demanda do edifício sede da Unidade Regional de Sorocaba, da Secretaria da Fazenda e Planejamento.
- 2.2. Atendendo ao disposto pelo parágrafo 5º do Decreto Estadual nº 67.885/2023, que determina a extinção dos contratos em 31 /12/2024, dos serviços públicos celebrado por prazo indeterminado, faz-se necessária a celebração de uma nova contratação nos moldes do inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAR / Sorocaba.	Alberto Denelli Paz da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. As condições gerais para a prestação do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto devem obedecer às normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria
- 4.2. Os serviços serão executados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sem interrupção, durante toda a vigência contratual.
- 4.3. A empresa contratada executará de forma contínua os serviços e, em intervalos regulares, efetuará a leitura do relógio da unidade de consumo, a fim de aferir o consumo no período de referência.
- 4.4. Ainda como responsabilidade da contratada elencamos os seguintes requisitos:
- 4.4.1. Fornecedor de água e coleta de esgoto de forma adequada, nos padrões de qualidade e continuidade estabelecidos na legislação e normas vigentes;
- 4.4.2. A manutenção da rede hidráulica até o ponto de entrega será feita pela distribuidora;
- 4.4.3. Os equipamentos relacionados com a medição de consumo, o e os eventuais serviços de reparo no sistema de medição de consumo serão de responsabilidade da fornecedora, inclusive no que se refere a custos;
- 4.4.4. O local de instalação dos equipamentos de medição e de instalação do medidor de consumo deverão permanecer lacrados durante a vigência da contratação.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O fornecimento de água e coleta de esgoto, no município de Sorocaba, é realizado de forma exclusiva pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ: 71.480.560/0001-39.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A vigência da contratação terá prazo indeterminado conforme disposto pelo artigo 109 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
- 6.2. Caberá a contratada garantir o fornecimento ininterrupto de água e coleta de esgoto. A contratante pagará à Concessionária o valor mensal do serviço apurado com base nas tarifas vigentes e regulamentadas, no enquadramento tarifário do contratante - Poder Público Estadual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. O consumo de água está correlacionado a inúmeros fatores que variam ao longo do ano. Pode-se considerar como variante as estações do ano, períodos de férias, entre outros fatores, que interferem diretamente na utilização e consumo.
- 7.2. Na tabela abaixo, estão discriminados o consumo mensal (M³) no ano de 2024.

ÁGUA E ESGOTO	MÉDIA MENSAL M³	MÉDIA MENSAL 2024 (R\$)
SOROCABA	156,50	R\$ 2342,88

- 7.3. Em análise aos dados da tabela o consumo médio mensal no exercício de 2024 foi de 156,50 m³, totalizando 1878 m³ no período.
- 7.4. Assim estimaremos para a nova contratação o consumo mensal médio de 203 m³, margem de 30% de aumento em relação ao consumo atual, em virtude do novo regime de teletrabalho dos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento, regulamentado através da Resolução SFP nº 30/2024, que aumentou o regime presencial em comparação a antiga regulamentação.
- .

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.548,88

- 8.1 Ainda, em análise a tabela de consumo e justificativas apresentadas no tópico anterior, estimaremos como valor mensal da contratação em R\$ 3045,74 (três mil, quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizado R\$ 36548,88 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1 Não há a possibilidade de parcelamento da solução tendo em vista a exclusividade de prestação dos serviços por uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

- 10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 11.1 O objeto desta contratação foi previsto no Plano Anual de Contratações de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Garantir a continuidade dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A fiscalização contratual deverá acompanhar rotineiramente a normas vigentes impostas pelos órgãos reguladores. Controlar o consumo mensal; Controlar o recebimento das faturas mensais e prazos de pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Caberá a contratada as cumprir fielmente as normas vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores nas atividades de captação, tratamento de água e distribuição de água, bem como na coleta e tratamento do esgoto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se à autoridade competente, para aprovação

ALBERTO DENELLI PAZ DA SILVA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 04/02/2025 às 10:57:47.

Despacho: Pela aprovação,

ROSIVANE MARQUES DA SILVA

Autoridade competente

